

0010548-76.2017.8.14.0017, com pedido de liminar impetrado e concedido em favor de Maria do Perpétuo Socorro Pereira Guimarães junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará / 1ª Vara de Conceição do Araguaia.

R E S O L V E:

INCLUIR, ao Resultado Final do 3º Processo Seletivo Simplificado – PSS – Região Metropolitana (Nível Técnico) e Interior do Estado do Pará (Multiprofissional), para contratação em caráter temporário dos profissionais aprovados no certame, de acordo com o Edital 004/2017 – PSS/SESPA e após parecer conclusivo da Comissão Organizadora, o candidato relacionado abaixo na condição “Aprovado – Sub judice”.

Nº DE INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO - LOTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME	NOTA FINAL
2017001501651	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	TÉC. DE ENFERMAGEM	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PEREIRA GUIMARÃES	19.00

CONVOCAR, o candidato aprovado no certame para comparecimento no dia 27.11.2017 à sede do Hospital Regional de Conceição do Araguaia, sito à Trav. Pará, 840 – Bairro: São Luiz I – CEP: 68.540-000 – Conceição do Araguaia/PA, munido de originais e cópias dos documentos citados no Anexo VI do edital do certame (Documentos obrigatórios para assinatura do contrato administrativo), para fins de análise e assinatura dos Termos de Contratação Temporária.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 27.11.2017.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 253633

TERMO ADITIVO Nº: 07

Nº TERMO DE COOPERAÇÃO: 10/2013

DATA DE ASINATURA: 24/11/2017

VIGÊNCIA: 09/06/17 a 09/12/17

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação 10/2013.

OBJETO: Suplementação de Recursos Financeiros.

VALOR: R\$ 270.000,00

ORÇAMENTO:

Projeto atividade: 908302

Elementos de Despesas: 339039

Fonte: 0149002546/0349002546

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Vitor Manuel Jesus Mateus

Protocolo: 253560

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 046 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 25 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial Nº 33.076 de 26 de fevereiro de 2016 e a Resolução CES/PARÁ Nº 003, de 09 de março de 2016, publicada no Diário Oficial Nº 33.093, de 22 de março de 2016.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a realização da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde – 1ª CEVS-PARÁ nos dia 19 e 20 de outubro de 2017, na cidade de Belém-Pará, com o tema central: “Política Nacional de Vigilância em Saúde e o Funcionamento do SUS como Direito de Proteção e Prevenção da Saúde do Povo Brasileiro”.

RESOLVE:

1. Aprovar o Relatório Final da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde – 1ª CEVS-PARÁ;

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA Nº 046 de 21 de novembro de 2017.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 047

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 25 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial Nº 33.076 de 26 de fevereiro de 2016 e a Resolução CES/PARÁ Nº 003, de 09 de março de 2016, publicada no Diário Oficial Nº 33.093, de 22 de março de 2016.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO processo de denúncia que solicita a suspensão da Conferência Municipal de Saúde de Porto de Moz pelas irregularidades na forma como foram conduzidos os trabalhos durante o fórum de saúde e a composição do conselho municipal de saúde local.

CONSIDERANDO parecer da Relatoria da Vez que em conjunto com os membros do conselho municipal de saúde, reunidos, sanaram e resolveram as irregularidades apontadas no documento de denúncia; organizando a nova composição do conselho com formação da mesa diretiva e reformulação do regimento interno para nortear as atividades, conforme a legislação do SUS, bem como a formulação da lei de criação do colegiado municipal, da conferência e do fórum específico para eleição do conselho municipal.

CONSIDERANDO que tendo em vista os encaminhamentos resolutivos, o autor da denúncia retirou a queixa.

RESOLVE:

1. Aprovar pelo arquivamento do processo de Relatoria da Vez por inexistência de fatos.

2. Recomendar aos Conselheiros Estaduais da Região do Xingú possa está realizando visita ao município de Porto de Moz a fim de acompanhar e monitorar o referido colegiado para verificar o cumprimento dos encaminhamentos quanto a organização e funcionamento legal e legítimo do Conselho Municipal de Saúde de Porto de Moz e apresentar relatos ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Pará.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA Nº 047 de 21 de novembro de 2017.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 048

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 25 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial Nº 33.076 de 26 de fevereiro de 2016 e a Resolução CES/PARÁ Nº 003, de 09 de março de 2016, publicada no Diário Oficial Nº 33.093, de 22 de março de 2016.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO Resolução CES/PARÁ nº 028, de 27 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.231, de 14 de outubro de 2016 que trata da representação do CES/PA em comissões e comitês externos.

CONSIDERANDO que no Comitê Estadual de Mortalidade Materna e Infantil Fetal – CMMIF o Conselho Estadual de Saúde do Pará está representado pelas Conselheiras Estaduais Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro, Titular, SESPA e Liduina Monteiro Menezes, Suplente, UBM.

CONSIDERANDO o interesse deste colegiado em continuar a participar do referido Comitê, pois é de suma importância para o controle social do Estado a efetiva atuação nesse espaço para o fortalecimento da Política Pública de Saúde Materno Infantil.

RESOLVE:

1. Designar as novas representantes do Conselho Estadual de Saúde do Pará no Comitê Estadual de Mortalidade Materno Infantil e Fetal – CMMIF, em substituição as representantes referidas na Resolução CES/PARÁ nº 028, de 27/09/2016, conforme descrito abaixo:

MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS – TITULAR – SESPA
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO – SUPLENTE - SESPA

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA Nº 048 de 21 de novembro de 2017.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 253657

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 042

DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 25 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial Nº 33.076 de 26 de fevereiro de 2016 e a Resolução CES/PARÁ Nº 003, de 09 de março de 2016, publicada no Diário Oficial Nº 33.093, de 22 de março de 2016.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – 1ª CESMu-PARÁ nos dia 04 e 05 de agosto de 2017, na cidade de Belém-Pará, com o tema central: “SAÚDE DAS MULHERES: DESAFIOS PARA A INTEGRALIDADE COM EQUIDADE FRENTE ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL”.

RESOLVE:

1. Aprovar o Relatório Final da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – 1ª CESMu-PARÁ;

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLEBER REZENDE DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO

Homologo a Resolução CES/PA Nº 042 de 16 de outubro de 2017.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 044 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 25 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial Nº 33.076 de